

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

**Prestação de serviços especializados
em exames de Ultrassonografia
(diagnostico de imagem), no Hospital
Municipal de Itacajá Nossa Senhora
da Conceição**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 11.372.183/0001-92, localizado à Rua Costa e Silva, s/nº, Centro, Itacajá – TO, CEP: 77.720-000, neste ato representado pela sua atual Gestor o Sr. Gustavo Guimarães Paiva, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 689-193 SSP-TO e do CPF Nº 036.355.181-66, residente em Avenida Castelo Branco, nº 94, Centro, Itacajá – TO.

CONTRATADA: CLIMED SERVIÇOS MEDICOS- ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q 604 Norte, Al 9, Lt 18 Ql 13 casa 02, Plano Diretor Norte, Palmas –TO, inscrita CNPJ nº. 40.603.476/0001-31, por seu Representante Legal, Sr. Steffano Moabe Sousa Santos, RG 855723 SSPTO, CPF 032.645.651-10, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula QUARTA do CONTRATO Nº 039/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A Cláusula QUARTA do Contrato Nº 039/2024, terá a sua vigência a partir de **02/08/2025, com término em 02/08/2026**, perfazendo, ao final da nova vigência, um total 24 dos 60 meses previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo primeiro - O valor estimado da contratação, será mantido em de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que serão pagos conforme a condições originais do Contrato.** Pagará o valor de R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais) por plantão, perfazendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Parágrafo segundo – Os preços poderão ser reajustados quando houver alterações na legislação estadual (Lei Nº 1.448/2004 e suas alterações), usada como referência para este procedimento, e os valores contratados se tornem abaixo dos ali estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 124, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

Dotação Orçamentaria e elemento de despesa:

07.01.10.122.2704.2.153 – 3.3.90.39 – Ficha 467 – Fonte 1500.1002. Bloco de Custeio Gestão do SUS no Âmbito Municipal Valor: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

07.01.10.302.2704.2.176 – 3.3.90.39 - Ficha 499 – Fonte 1600. 0000. Bloco de Custeio Media e Alta Complexidade Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário do Município, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº **039/2024**, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Itacajá - TO, aos 28 de julho de 2025.

GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA

Gestor do FMS

CLIMED SERVIÇOS MEDICOS- ME

CNPJ nº 40.603.476/0001-31

Contratada



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, centro – Itacajá-TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail saude.itacajato@gmail.com
CNPJ: 11.372.183/0001-92

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____